



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
30/01/2025
Wayas

Portaria N°215/2025.

De 30 de janeiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** do cargo de **Coordenador Educacional de Educação Básica**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº171/2025

Portaria Nº171/2025

De 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2023, instaurado pela Portaria n.º 648/2023 de 17/09/2023 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º -Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora **J.A**, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, incisos I, II, III e IV, e 166, inciso I e II da lei complementar n.º 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado á ficha funcional do servidor.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº215/2025.

Portaria Nº215/2025.

De 30 de janeiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** do cargo de **Coordenador Educacional de Educação Básica**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº062/2025

Portaria Nº062/2025

De 15 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n.º 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Stefânia Veerdemburguer Sousa**, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n.º 156/2017, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

O Município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **GEDEON BENEDITO DA SILVA ME (itens 01 e 09)**, **V.L. ZALAMENA TRANSPORTES ME (item 03)**, **EDEMAR BIGUELINI – ME (item 04)**, **29.344.016 FRANCISCO BENEDITO DA SILVA (item 02)** e **P.J.F.D. COSTA E CIA LTDA (itens 05 e 07)**. Os itens **06, 08, 10 e 11 FORAM DESERTOS** conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR, a PEDIDO a Senhora **RITA DE CASSIA MARTINS** no cargo de **INSTRUTORA/OFICINEIRA DE INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



impugnação ou anuência expressa.

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Portaria N° 21.820 de 01/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°171/2025

De 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2023, instaurado pela Portaria n.º 648/2023 de 17/09/2023 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º -Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora J.A, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, incisos I, II, III e IV, e 166, inciso I e II da lei complementar n° 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado á ficha funcional do servidor.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°215/2025.

De 30 de janeiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Marisa Heliete Ferreira Rodrigues do cargo de Coordenador Educacional de Educação Básica, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°216/2025.

De 30 de janeiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Joelma Permiwa Furlan Trovo do cargo de Coordenador Educacional de Educação Básica, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.